

**PROJETO DE LEI Nº 2.711
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		455.000,00
Excesso		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
570	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL
		455.000,00
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	30021 632	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010	333 Convênio Emenda Parl Equip Hospitalares

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, aquisição do **raio x portátil e do ultrassom portátil**, recurso financeiro será repassado Fundo a Fundo através de Emenda Parlamentar Processo **SEI Nº0005.002781/2025-93, NE 67499264 SEMSAU. 455.000,00**

Fontes de Recurso
3002 1 632 455.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 455.000,00**



(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 /
Fonte de Recurso 3002 2 632 / **CONVÊNIO EMENDA PARL EQUIP HOSPITALARES.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2026 às 10:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **766496** e o código verificador **CFBB1B15**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando	19/02/2026	766508
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2602200004	20/02/2026	767029

Docto ID: 766496 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2711	20/02/2026

ID:	767237	Processo	Documento
CRC:	404FD274		
Processo:	20-37/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	20/02/2026 10:41:25	Finalização:	20/02/2026 10:42:06

MD5: **9A46731EC505EC05B4F951095038EC76**

SHA256: **AF3FF04A7356025648F1F42F2EB9711A44831878F9E3772531F027E24413DE1D**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	20/02/2026 10:41:25
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	20/02/2026 10:41:25
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 767237 e o CRC 404FD274.